ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Agudo

LEI MUNICIPAL Nº 374

Autoriza o Executivo Municipal a firmar Têrmo de Acôrdo com a Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Rio Grande do Sul.-

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER , no uso das atribuições que me confere o Inciso VII do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar - Têrmo de Acôrdo com a Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Rio Grande do Sul, nos têrmos - da cópia anexa.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em 18 de junho de 1973.-

Ari Alves Anunciação
Prefeito Municipal

Hasso Harras Bräunig
Secretário Municipal